

# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

# CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No. 063 / 2023

**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/ 2023

ORGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**OBJETO**: Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027.

CONTRATADA: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA: 10 DE MARÇO DE 2023



#### Secretaria de Desenvolvimento Social

Comunicação Interna Nº 113/2023-SEDES

Pojuca, 28 de fevereiro de 2023

Ao Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite Prefeito Municipal

Venho por meio desta, solicitar autorização para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA, na organização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2023.

**AUTORIZADO** 

Carlos Eduardo Bastos Leite Prese to Nº mespa de Poigr Po

Maria Carolina Aives Menezes
Secretária de Deservolvimento Social

Recebido em: \_\_\_/\_\_/2023.
Assinatura: \_\_\_\_\_/



#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1.0 - DO OBJETO

1.1-Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027

#### 2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Compreendo que o Conselho Tutelar é um órgãos permanentes e autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novos processos de escolha, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Art. 132 –ECA), alterada pela Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019.

Conforme prever a Lei 12.696/2012 que dispõe sobre o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar que deve ser convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante edital que será publicado na imprensa local e no Diário Oficial do Município, no dia 03 de abril de 2023 cumprindo assim 06 (seis) meses de antecedência da eleição dos membros do Conselho Tutelar. Sendo que o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012). Sendo assim a eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023. A escolha dos conselheiros tutelares se fará por voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em pleito presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

# 3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – A empresa a ser contratada deverá realizar análise e adequação da Lei Municipal que dispõe dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Lei 13.824/2019 e Resolução do CONANDA Nº 231 de 28 de dezembro de 2022; Elaboração, aprovação e publicação do Edital divulgando o processo de escolha; Formação da Comissão do

CMDCA de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023; Divulgação do edital por intermédio dos meios de comunicação, site da Prefeitura e outros; Inscrição dos candidatos; Apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos; Publicação dos inscritos; Publicação definindo prazo para possíveis impugnações; Divulgação e notificação dos impugnados para defesa; Recursos dos Impugnados; Apreciação e julgamento dos recursos de candidatos contra impugnações; Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva dos candidatos aptos para prova; Realização de prova escrita com os candidatos aptos; Publicação do gabarito da Prova; Publicação do resultado das provas e dos aprovados; Prazo de Recurso para os reprovados; Apreciação e julgamento dos recursos; Divulgação ampla dos candidatos aprovados, por intermédio dos meios de comunicação, redes sociais, diário oficial do município e etc; Registro dos candidatos; Reunião com os candidatos para sorteios na chapa e orientações sobre a campanha e dar conhecimento formal sobre o certame; Organização do dia da eleição; (votação, apuração e proclamação dos nomes eleitos); Recursos de possíveis impugnações; Apreciação e julgamento dos recursos.

- **3.2** A empresa deverá ministrar a consultoria de acordo com a proposta encaminhada a Secretaria de Desenvolvimento Social.
- 3.3 A empresa arcará com os custos de vinda ao Município quando necessário;
- 3.4 O prazo de execução será do dia 10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023.
- 3.5 Todo trabalho da consultoria será supervisionada pelo Conselho Municipal da criança e do Adolescente-CMDCA e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- **3.6** O Município de Pojuca reserva para si o direito de não acatar serviços em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com a proposta encaminhada, muito menos em desacordo com as normas legais ou técnicas pertinentes
- **3.7-** O contrato será supervisionado pelo Fiscal de contrato, nomeado através do Decreto Municipal N° 030, de 06 de janeiro de 2023 servidora Raiane dos Prazeres da Silva.

#### 40 – LOCAL DE REALIZAÇÃO.

**4.1** – No Município de Pojuca, Bahia, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, utilizando inclusive o local onde é realizada as reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA .

#### 5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **5.1** O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mensalmente, mediante ordem e/ou deposito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.
- **5.2-** O custo com nota fiscal, encargos financeiros como impostos, taxas, hospedagem, deslocamento e estadia dos técnicos ao município, fica por conta da empresa contratada;
- **5.3 -** Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- **5.4** O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada;
- 5.5 Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;
- 5.6 Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a agréscimos de qualquer natureza.

Maria Carolina Alves Meneze

Secretária de Desenvolvimento Social

Pojuca, 20 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial do **MUNICIPIO** 

#### Decretos



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos, 8/N, Centro, Pojuca/Ba, CEP: 48.120-000 Fone/Fax: [71] 3645-1147

DECRETO Nº030, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

"DESIGNA SERVIDORAS COMO FISCAL DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Designar as servidoras JOCILENE DE SANTANA VASCONCELOS e RAIANE DOS PRAZERES DA SILVA, a fim de exercerem a função de Fiscal dos Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Pojuca-Bahia, em razão do quanto disposto no art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
- Art. 2º O trabalho realizado pelas ficais será considerado serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.
- Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.
- Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 06 de janeiro de 2023.

CARLOS EDUARDO BASTOS/LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Pref. Mun. de Pojuca

**PUBLICADO EM** 

06 1, 01 12023

Funcionário

pretentura idun de Pojuca

· Jan Ferreira das Virgens

Prefeiture de Poluce de Silva Reizne dos professor de Confessor de Con

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDER CADASTRO NACIONAL			_	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.135.588/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC		SITUAÇÃO	14/01/2011	
NOME EMPRESARIAL L E SANTANA					
TITULO DO ESTABELECIMENTO (I PROMOVE MIDIA	NOME DE FANTASIA)				PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 73.11-4-00 - Agências de p	ADE ECONOMICA PRINCIPAL DUBISCIDADO				
18.13-0-01 - Impressão de 43.29-1-01 - Instalação de cas 58.19-1-00 - Edição de cas 62.04-0-00 - Consultoria e 63.11-0-00 - Tratamento di 63.19-4-00 - Portais, prove 70.20-4-00 - Atividades de 73.19-0-03 - Marketing din 73.19-0-04 - Consultoria e 73.20-3-00 - Pesquisas de 82.11-3-00 - Serviços consultoria e 73.20-3-00 - Perparação di anteriormenta 82.19-0-01 - Fotocópias 82.19-0-01 - Serviços de 0 82.91-1-00 - Atividades de 85.99-6-03 - Treinamento e 85.99-6-04 - Treinamento	fastros, listas e de outros produtos m tecnologia de informação de o dados, provedoras de serviços de edores de contaúdo e outros serviço consultoria em gestão empresarial, sto m publicidade mercado e de opinião pública binados de escritório e apolo admin- e documentos e serviços aspecializa reganização de feiras, congressos, e cobranças e informações cadastral	aplicação e ser se de Informação exceto consult exceto consult extrativo ados de apolo a exposições e fea serencial	o na Internet oria técnica es dministrativo : tas.	specífica	
213-5 - Empresário (Indivi			_		
R TREZE DE MAIO		NUMERO SN	COMPLEMENTO		
	ARRODISTRITO ENTRO	PONTO NOV	0		OF BA
ENDERECO ELETRONICO AGENCIAPROMOVEPNO	GMAIL.COM	TELEFONE (74) 8110-015	i1		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVE	L (EFR)	•			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAD 14/01/2011	ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRU	AL.				
BITUAÇÃO ESPECIAL				NATA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 15:55:28 (data e hora de Brasília).

Pagina: 1/1

	1	
CONSULTAR QSA	S VOLTAR	→ IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.685.522/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 08/12/2016	<b>\</b>
NOME EMPRESARIAL AVANSUS ASSESSORIA,	CONSULTORIA E SERVICOS EM SA	UDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AVANSUS - ASSESSORIA	(NOME DE FANTASIA) A, CONSULTORIA E SERVICOS EM SA	AUDE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 86.60-7-00 - Atividades d	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9 apolo à gestão de saúde				
38.12-2-00 - Coleta de res 74.90-1-99 - Outras ativid	/iDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Síduos perigosos lades profissionais, científicas e técn em desenvolvimento profissional e g	icas não espec jerencial	ficadas anterio	rmente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
R OSVALDO DANTAS		NÚMERO 18 A	COMPLEMENTO ANDAR 1.		
	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO ITIUBA			UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSELMA_ENF4@HOTM	AIL.COM	TELEFONE (71) 9103-887	0		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CAI 8/12/2016	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ESP	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/03/2023 às 15:56:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO № 11/2023

Pojuca, 20 de fevereiro de 2023.

Α

Empresa: RIBEIRO CONSULTORIA

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preço para prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDA, na organização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pojuca.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Raiane dos grazeres da Silva

Gestora de Contratos



#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

# PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

# 1 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

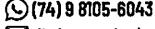
Prestação de Serviços Técnicos e Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para os Membros do Conselho para o mandato: 2024/2027.

# . 2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

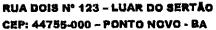
10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023.

# 3 - REGIMES DE EXECUÇÃO:

- Elaboração/Consultoria nas normativas do Processo através de adequação de legislação municipal que irá normatizar o processo, editais e resoluções concedendo assessoria em todas etapas do processo de 10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023 contemplando apoio técnico no dia da eleição dos candidatos colaborando com profissionais e confecção de materiais (crachás, identificação e preparação da urna, cédula de votação e etc.) para uso no dia do pleito;
- Elaboração, aplicação e revisão do exame de conhecimento específico e demais conteúdos, conforme Lei Municipal que dispõe dos Direitos da Criança e do Adolescente de caráter eliminatório (prova);



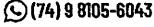


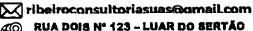




### 4 - DESCRIÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - 01 DE MARÇO DE 2023 A 10 DE OUTUBRO DE 2023:

- 1. Análise e adequação da Lei Municipal que dispõe dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Lei 13.824/2019 e Resolução do CONANDA Nº 231 de 28 de dezembro de 2022;
- 2. Elaboração, aprovação e publicação do Edital divulgando o processo de escolha;
- 3. Formação da Comissão do CMDCA de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023;
- 4.Divulgação do edital por intermédio dos meios de comunicação, site da Prefeitura e outros:
- 5. Inscrição dos candidatos;
- 6. Consultoria na apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos:
- 7. Orientações para publicação dos inscritos;
- 8. Consultoria no Prazo para possíveis impugnações;
- 9. Consultoria na Divulgação e notificação dos impugnados para defesa;
- 10.Consultoria na análise dos Recursos dos Impugnados;
- 11. Apreciação e julgamento dos recursos de candidatos contra impugnações;
- 12. Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva dos candidatos aptos para prova;
- 13. Realização de prova escrita com os candidatos aptos;
- 14. Publicação do gabarito da Prova:
- 15. Publicação do resultado das provas e dos aprovados;
- 16. Prazo de Recurso para os reprovados;
- 17. Apreciação e julgamento dos recursos;
- 18. Divulgação ampla dos candidatos aprovados, por intermédio dos meios de comunicação, redes sociais, diário oficial do município e etc;
- 19. Registro dos candidatos;
- 20. Reunião com os candidatos para sorteios na chapa e orientações; sobre a campanha e dar conhecimento formal sobre o certame;
- 21. Campanha dos candidatos registrados;
- 22 Organização do dia da Eleição; votação, apuração e proclamação dos nomes eleitos:
- 23 Recursos de possíveis impugnações concedendo apoio técnico na apreciação e julgamento dos recursos





CEP: 44755-000 - PONTO NOVO - BA

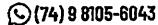




#### **5 – INVESTIMENTO**

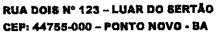
O valor total da proposta é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Estando incluso:

- Custo com nota fiscal e encargos financeiros como impostos, taxas, hospedagem e demais insumos;
- Deslocamento e estadia dos técnicos no município de Pojuca BA











### 6 - DETALHAMENTO DO INVESTIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços Técnicos e Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para os Membros do Conselho Tutelar para o mandato: 2024/2027.	Serviço	7	R\$ 2.500,00	R\$ 17.500,00

TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 17.500,00

Ponto Novo - Ba, 23 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

Natidate of class

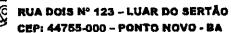
AILTON RIBEIRO DA CRUZ

Diretor Administrativo

RIBEIRO CONSULTORIA E SISTEMAS 27.736.640/0001-10 Present Control of the Control of th

(74) 9 8105-6043

ribeiroconsultoriasuas@gmail.com





#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

# SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 13/2023

Pojuca, 20 de fevereiro de 2023.

Α

Empresa: PROMOVE

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preço para prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente — CMDA, na organização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pojuca.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Raiane dos Razeres da Silva

Gestora de Contratos



CNPJ- 13 135 586/0001 43 Endereya Rua 13 de maio, s/n, Centro CEP 44 755 000 - Ponta Nova BA

A Prefeitura Municipal de Pojuca - Ba

Cotação de Prestação de Serviços e Consultoria na execução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

#### OBJETO:

Prestação de Serviços Técnicos e Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para os Membros do Conselho Tutelar para o mandato: 2024/2027.

#### PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023

- Consultoria nos normativas do Processo através de ajustes na legislação municipal que ira normatizar o processo, editais e resoluções concedendo assessoria em todas etapas do processo de 10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023
- Elaboração, aplicação e revisão da prova de conhecimento específico:

#### REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor do Serviço: RS 17.570 (desessete mil quinhentos e setenta reais) pago mensalmente o valor de RS 2.510.00 (dois mil quinhentos e dez reais).

Ponto Novo, Ba 23 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

13.135.586/0001-43

L/EUDANTANA

LUIZ EDUAR DOUANTERODO

CPF: 939.899.895-50

RG: 1448332559 SSP/BA PROPRIETÁRIO

Prefeitus Mun. de Pojuca
Raiane Careres da Silva
Raiane Dor E-mail
Environ de Controle Organisation e
Subgerente de Controle Organisation e
Subgerente de Fundo Mun. de Desen. Social

Validade da Proposta 90 dias



#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 12/2023

Pojuca, 20 de fevereiro de 2023.

Α

Empresa: AVANSU

Assunto: Cotação de Preços

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preço para prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente — CMDA, na organização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2023, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pojuca.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Raiane do razeres da Silva

Gestora de Contratos



Itiúba, 22 de fevereiro de 2023.

Proposta Comercial/Orçamento: 05/2023

Para: Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: CARTA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

#### 1- OBJETO:

Prestação de Serviços Técnicos e Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para os candidatos a membro do Conselho Tutelar para o mandato: 2024/2027.

#### 2- Período de execução dos Serviços:

10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023

#### 2.1 - Especificações dos Serviços:

- Consultoria nas normativas do Processo através de ajustes na legislação municipal que irá normatizar o processo, editais e resoluções concedendo assessoria em todas etapas do processo de 10 de março de 2023 a 10 de outubro de 2023;
- Elaboração, aplicação e revisão da prova de conhecimento específico;

# 3-DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - Valor do Serviço: R\$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)

3.2 A forma de pagamento será mensal com parcelas de R\$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e quatorze reais ) conforme execução dos serviços.

Esta proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data. Após esta data estará sujeita à confirmação da contratada.

Atenciosamente,

Joselma Aives da Silva Diretora Administrativa CNPJ: 26.685.522/0001-68





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ: 27.736.640/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:02:44 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **5FAE.7FA5.BD52.F534** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/02/2023 12:08

00013

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(EmitIda para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231174779

RAZÃO SOCIAL	
AILTON RIBEIRO DA CRUZ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.539.648	27.736.640/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Data Impressão: 01/02/2023

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000018/2023

Emissão: 01/02/2023 Validade: 02/05/2023

AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME

CGA: 000.000.456/001-16 CNPJ: 27736640000110

CNAE: 70.20-4/00 RUA DOIS.123

CASA

LUAR DO SERTÃO

44755000 - PONTO NOVO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Prefeiture titur, de Pojuca Raiane dos Fregeres da Silva Confere alenticidade Subgarens da Organicidade Subgarens da Organicidade o Pinancero do Fundo Mun. da Organicohimento Social

Emissor: VIA WEB





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.736.640/0001-10

Razão Social:

of I

AILTON RIBEIRO DA CRUZ ME

Endereco:

RUA DOIS / LUAR DO SERTAO / PONTO NOVO / BA / 44755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima Identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302194482839480

Informação obtida em 24/02/2023 11:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON RIBEIRO DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.736.640/0001-10 Certidão nº: 1162557/2023

Expedição: 10/01/2023, às 12:56:49

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON RIBEIRO DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.736.640/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA

02023

# CERTIDÃO ESTADUAL CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 006146938** 

**FOLHA: 1/1** 

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AILTON RIBEIRO DA CRUZ, portador do CNPJ: 27.736.640/0001-10, estabelecida na RUA DOIS Nº 123, CASA, LUAR DO SERTÃO, CEP: 44755-000, Porto Novo - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 30 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

_	Preticiêncie de República
	Becretaria de Micro e Pequena Empresa
322	Secretaria de Racionalização e Mespilicação
412	Departamento de Registro Empresartal e Integração

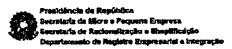
MANAGEMENT OF THE PROPERTY OF		STRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE	MIRE DA FILIAL (MI	senziant soutenad se til	o esteración a (204)	
NOSE DO EMPRES		Elicovicio (Company)	<u> </u>	000000000000000000000000000000000000000	XXXXXXXXXX	XXXXXXX
ALTON RIBEIRO						
MACIONALIDADE	Dronoz		ESTADOCIVIL	<del></del> -		
BRASILEIRA			CASADO			
SEXO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	REGIME DE BENS (se canado)	ICHSOO	<del></del>		
MASCULINO		COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				*** **
FILHO DE (DEL)		COMORAD PARCIAL DE BERS	7-8-3			
ARNOD SOARES	D& 60117		(miss)		_	
NASCEDO EM (fight d		Incompany		RIBERO DA CRU	<del></del>	
		IDENTIDACE número	Organ enterer		u≢ I	CPF (nimes)
15/5/1991		05834117564	DETRAN		BA	050.632.495-62
· ·		lo - sometite em maso de menor)				
		000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	0000000000000000	00000000000
DOMECT NOO NY (T	OGPADIOURIO - rue,	27, 400)				NÚMERO
RUA DOIS	·		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			123
COMPLEMENTO			8APRODETRITO		CEP	COURS OF MARCING
TERREO			LUAR DO SERTA	Φ	44755000	
MUNICÍPIO						UP
PONTO NOVO						BA
deciara, sob as	s penas da fei	, não estar impedido de exe	rcer stividade e	mpresária, que	não possui	outro registro d
		mercial do Estado da Bahia.		. • •	<u> </u>	- <del>-</del>
	DESCRIÇÃO DO AT		CODISC DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	
090	INSCRIÇÃO		TOOODOODOODOOX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	000000000000000000000000000000000000000	×00/70/2000/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/00/
oneva os osioto	DESCRIÇÃO DO EV	ENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EV		
X2202020202020	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	70200000000000000000000000000000000000	100000000000000000000000000000000000000	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
NOME EMPRESARIA	<del></del>					
AILTON RIBEIRO	DA CRUZ					
LOGRADOURO (rue,						NÚMERO
RUA DOIS						
COMPLEMENTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		BARRODISTRITO	<del></del> -	l	123A
				_	CEP	como no súnicaso
TERREO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		LUAR DO SERTA		44755000	<u> </u>
MUNOCÍPIO			UF .	PAIS	ŀ	RÔNICO (e-mail)
MUNICÍPIO PONTO NOVO			BA BA	BRASIL	ŀ	RÖNICO (e-mail) 011@hotmall.com
MUNICÍPIO PONTO NOVO	- R3	VALOR DO CAPITAL (por esteres)		1	ŀ	· -
MUNICÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50.000,00		Cinquents Mil Reals		1	ŀ	· -
MUNICÍPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL		Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUNICÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50.000,00	DE ECONÔMICA	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUNICÍPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL 90.000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA	DE EGONÔNICA Fiscal)	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUSICÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50.000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade	DE ECONÔMICA Fiscal) Principal	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUNICIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50,000,00 CODIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020	DE ECONÔMICA Flacal) Principal 400	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUSICIPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL 50,000,00 CÓDIGO DA ATIVIDA (GNAE Alividade 7020 Alividades S	DE ECONÔMICA Fiscal) Principel 400 ieoundárias	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUNICIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50,000,00 CODIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020	DE ECONÔMICA Fiscal) Principel 400 ieoundárias	Cinquents Mil Reals	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
PUBCIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL BOJOO,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S	DE ECONÔMICA Flacel) Principel 400 leoundárias	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
PUNCIPIO PONTO NOVO VALDR DO CAPITAL 50,000,00 CÓDIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314	DE ECONÔMICA Flácal) Principal 400 lecundárias 709	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUSICIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50.000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201	DE ECONÔMICA Flacal) Principal 400 lecundárias 709 201	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
ALIMENSIPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL 90,000,00 CÓDIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201	DE ECONÔMICA Flacal) Principal H00 leoundáries 1709 201 501	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
MUSICIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50.000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201	DE ECONÔMICA Flacal) Principal H00 leoundáries 1709 201 501	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
ALIMENSIPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL 90,000,00 CÓDIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201	DE ECONÔMICA Flacal) Principal H00 leoundáries 1709 201 501	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	BRASIL	envicontental2	011@hphnill.com
ALIMENSIPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL 90,000,00 CÓDIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201	DE ECONÔMICA Fiscal) Principal MO0 SECUNDATION FOR	Cinquenta Mil Reels. DESCRIÇÃO DO OBJETO	BA	MPRESARIAL E RAMAS DE COI SCREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMP FEIRAS, CONGR FEIRAS, CONGR FISSIONAL E G DE; COMERCIO V	KCETO CONS APUTADOR S UCAR E DE EC E SERVIÇOS E UTADORES E I ESSOS, EXPO ERENCIAL: 1 VAREJISTA E	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
ALMECIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50,000,00 COORGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219	DE ECONÔMICA Flacal) Principal H00 H00 H00H00H00H00H00H00H00H00H00H00H	CIRQUERTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTERICA DE REPARAÇÃO DE ELETRÔNICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFÉRICOS: BERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMATICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS	EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUIMAS DE E PPREPARAÇÃO DE AÇÃO E MANUTE RGANIZAÇÃO DE VIMENTO PRO CONTABILIDAD DE INFORMATICA	MPRESARIAL E RAMAS DE COI SCREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMP FEIRAS, CONGR FEIRAS, CONGR FISSIONAL E G DE; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
MUNICIPIO PONTO NOVO VALDRIDO CAPITAL 50,000,00 COORGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219	DE ECONÔMICA Flacal) Principal H00 H00 H00H00H00H00H00H00H00H00H00H00H	CIRQUERTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTERICA DE REPARACA DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: BERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMATICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  MUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUIMAS DE E PREPARAÇÃO DE ACÂO E MANUTE ROANITE ROANITE ROANITE LIDAT DE INFORMATICA  ROBERTABLE ROANITE ROBERTABLE ROBERT	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	KCETO CONS APUTADOR S UCAR E DE EC E SERVIÇOS E UTADORES E I ESSOS, EXPO ERENCIAL: 1 VAREJISTA E	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PONTO NOVO PONTO NOVO PONTO NOVO PONTO NOVO PONTO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219	DE ECONÔMICA Flacal) Principal 400 lecundáries 709 201 501 601 999	CIRQUERTE MI REELE  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO; REPAR PERIFERICOS: SERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMATICA; ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  NÚMERO DE PISCRIÇÃO NO CRPJ 100000000	EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUIMAS DE E VIPREPARAÇÃO DE VIMENTO PRO CONTABILIDAD DE INFORMATICA  MEZ enterior  NEZE enterior  XXXX	BRASIL  MPRESARIAL E RAMAS DE COI SCREVER, CALC E DOCUMENTOS NCAO DE COMPI FEIRAS, CONGR FEIRAS, CONGR FEIRAS, CONGR FISSIONAL E G DE; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PONTO NOVO PONTO NOVO PALDR DO CAPITAL 50,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219	DE ECONÔMICA Flacal) Principal 400 lecundáries 709 201 501 601 999	CIRQUERTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTERICA DE REPARACA DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: BERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMATICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  MUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUIMAS DE E VIPREPARAÇÃO DE VIMENTO PRO CONTABILIDAD DE INFORMATICA  MEZ enterior  NEZE enterior  XXXX	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PONTO NOVO PONTO NOVO VALDRI DO CAPITAL 50,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS SIXÁOJ	DE ECONÔMICA Flacal) Principal H400 Heoundárias 1709 201 501 601 9999 ATIVIDADES 1000X	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO ERPARACÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIA APOIO ADMINISTRATVO; REPARA PERIFÉRICOS; BERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVO; INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INÚMERO DE DISCRIÇÃO NO CRIPU 3000000000000000000000000000000000000	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUIMAS DE EI PREPARAÇÃO DE ACÂO E MANUTE ROANIZAÇÃO DE VIMENTO PRO CONTABILIDAD DE INFORMATIC  INFORMATIC NICE STIBILIDAD  NICE	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PONTO NOVO PONTO NOVO VALDRI DO CAPITAL 50,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS SIXÁOJ	DE ECONÔMICA Fiscal) Principal 400 decundárias 709 201 501 601 999 6 ATIVIDADES MAPELO EMPRESI	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO ERPARACÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIA APOIO ADMINISTRATVO; REPARA PERIFÉRICOS; BERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVO; INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INÚMERO DE DISCRIÇÃO NO CRIPU 3000000000000000000000000000000000000	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PUNECIPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL EDUDO,00 COORGO DA ATTVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 8219 DATA DE RÉCIO DAS XX/XXIII	DE ECONOMICA Fiscal) Principal 400 iecundárias 709 201 501 601 9999 ATIVIDADES 2000 EALURAS O EA	CIRQUENTE MI ROBE  DESCRIÇÃO DO CEJETO  ATIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITÓRIA APOIO ADMINISTRATIVO: REPAR PERIFÉRICOS: BERVICOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVICOS INFORMÁTICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 3000000000000000000000000000000000000	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUIMAS DE EI PREPARAÇÃO DE ACÂO E MANUTE ROANIZAÇÃO DE VIMENTO PRO CONTABILIDAD DE INFORMATIC  INFORMATIC NICE STIBILIDAD  NICE	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PUNTO NOVO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50,000,00 COORGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS IOURO ASSENITURA DA FER LA CASENATURA DA FER DATA DA ASSINATURA OBAUS PARA USO EXICUSE PARA USO EXICUSE PARA USO EXICUSE	DE ECONÔMICA Fiscal) Principal 400 lecundárias 709 201 501 601 9999 ATIVIDADES 2000 EMAPELO EMPRESA 2017 PO DÁ AUNTA	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIVIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO ERPARACÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIA APOIO ADMINISTRATVO; REPARA PERIFÉRICOS; BERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVO; INFORMÁTICA; ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INÚMERO DE DISCRIÇÃO NO CRIPU 3000000000000000000000000000000000000	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PUNECÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 90,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS XXXXXXI DATA DE RÍCIO DAS XXXXXI DATA DA ASSINATURA OSOCIA PARA USO EXCLOSE PUBLIQUE-S	DE ECONÔMICA Fiscal) Principal H00 H00 H00undéries F09 F01	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: SERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMÁTICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  CUMA	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PUNECÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 90,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS XXXXXXI DATA DE RÍCIO DAS XXXXXI DATA DA ASSINATURA OSOCIA PARA USO EXCLOSE PUBLIQUE-S	DE ECONÔMICA Fiscal) Principal H00 H00 H00undéries F09 F01	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: SERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMÁTICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  CUMA	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 50,000,00 COORGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS XX/XX/ ASSISSITURA CA FER DATA DA ASSINATURA OBJOS PARA USO EXCLUSIVA CETTARIO FINATURA CETTARIO CETTARIO FINATURA CETTARIO FINATUR	DE ECONOMICA FISCAI) Principal 400 Secundárias 709 201 501 601 9999 IATIVIDADES DOOR PRA PELO EMPRESA 2017 PO DA ANTA	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: SERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMÁTICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  CUMA	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PUNECÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 90,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS XXXXXXI DATA DE RÍCIO DAS XXXXXI DATA DA ASSINATURA OSOCIA PARA USO EXCLOSE PUBLIQUE-S	DE ECONOMICA FISCAI) Principal 400 Secundárias 709 201 501 601 9999 IATIVIDADES DOOR PRA PELO EMPRESA 2017 PO DA ANTA	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: SERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMÁTICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  CUMA	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	MCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES EI UTADORES	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E
PUNECÍPIO PONTO NOVO VALOR DO CAPITAL 90,000,00 CÓCIGO DA ATIVIDA (CNAE Alividade 7020 Alividades S 3314 4751 6201 6920 6219 DATA DE RÍCIO DAS XXXXXXI DATA DE RÍCIO DAS XXXXXI DATA DA ASSINATURA CA FER DATA DA ASSINATURA OSOCIA PARA USO EXCUOS PUBLIQUE-S CETTARIOS MISUUS CETARIOS MISUUS CETA	DE ECONOMICA FISCAI) Principal 400 Secundárias 709 201 501 601 9999 IATIVIDADES DOOR PRA PELO EMPRESA 2017 PO DA ANTA	CIRQUENTE MI REEL  DESCRIÇÃO DO CELETO  ATRIDADES DE CONSULTORIA ESPECÍFICA: DESENVOLVIME MANUTENCÃO E REPARAÇÃO DE ELETRONICOS PARA ESCRITORIO APOIO ADMINISTRATIVO, REPAR PERIFERICOS: SERVIÇOS DE OI TREINAMENTO EM DESENVOI INFORMÁTICA: ATIVIDADES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  INCORPORAMENTOS E SUPRIMENTOS  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  CUMA	BA  EM GESTÃO EI NTO DE PROGI MAQUINAS DE EI PREPARAÇÃO DA RAÑO E MANUTE RAÑO EN	MPRESARIAL E. RAMAS DE COI SECREVER CALC E DOCUMENTOS NCÃO DE COMPI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI FEIRAS CONGRI E; COMERCIO V	KCETO CONS APUTADOR S APUTADOR S ESERVIÇOS E UTADORES E1 ESSOS, EXPO ERENCIAL; 1 VAREJISTA E	ULTORIA TÉCNIC SOB ENCOMEND JUPAMENTOS NÓ SPECIALIZADOS D DE IÇÕES E FESTA: FREINAMENTO E SPECIALIZADO E



Certifico o Registro sob o nº 29105290321 em 15/05/2017 Protocolo 174644779 de 15/05/2017

Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ ME NIRE 29105290321
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 252062208630110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



#### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

	CACAD DO REGIO	TRO DE EMPRESA - NIR	E DA SEDE	1998 DA FLIAL gra	encher somenie pe bi	o referente a (Gai)	
		************************	000000000000000000000000000000000000000	<u>s </u> xxx	OCOCOCOCOCOC	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX •
ME DO EMPRESARI		braviotnes)					
LTON RIBEIRO DA	ACRUZ			ESTADO CIVIL	<del></del>		
RASILEIRA				CASADO			
EXIO		REGIME DE SENS (no c	emdc)				
ASCULINO		COMUNHÃO PARCI	AL DE BENS				:
CHO DE (pai)				(miles)			•
RNOD SOARES D					RIBEIRO DA CRU		
NSCIOCI EM (dete de 1	noecimento)	IDENTIDADE nikmpo		Órgilo emissor		UF !	CPF (rulerame)
5/5/1991		05834117564		DETRAN		BA	050.632.495-82
		io - somenie en esso de n conscionación					
MICILIADO NA (LOG			<del></del>				NOMERO
A DOIS		,					123
OMPLEMENTO	. <del> </del>			BAIRROIDISTRITO	<del></del>	CÉP	OCHERI DOMINESTED
RREO				LUAR DO SERTA	O	44755000	
saci <sub>PiO</sub>						<u></u>	UF
OVON OTH							BA
ctara, sob as	penas da lei	, não estar Impe	dido de exe	rcer atividade e	impresaria, que	não possul	outro registro de
		nercial do Estado da	Bella.				
	escrição do at	0		CODISC DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EN		
	SCRIÇÃO			700000000000000000000000000000000000000			100000000000000000000000000000000000000
	ESCRIÇÃO DO EV			CÓDIGO DO SVISITO	DESCRIÇÃO DO EN		***************************************
OCKNOOKKOOKK 10 MEE EMPRESARIAL	EXECUTION OF THE PROPERTY OF T	×1000000000000000000000000000000000000	THE STATE OF	Loorenconocenonos	100000000000000000000000000000000000000		
TON RIBEIRO DA	A CRUZ						
GRADOURO (Nas. an			<del></del>				NÚMERO
IA DOIS	•						123A
MPLEMENTO				BAIRROIDISTRITO		CEP	péndo po marcilho pho de Anto Corredo
RREO				LUAR DO SERTA	io.	44755000	
HICIPIO				UF	PAIS	CORREIO ELETT	(Fam.e) CODITO
NTO NOVO				BA	BRASIL.	marylconteentab20	711@holmarLcom
.CR DO CAPITAL - I	R\$	ANTON DO CINALDIT PI	ot expected)				
000,00		Cinquents Mil Reals					
DIGO DA ATIVIDAD			70				
	E COUNTONIA	DESCRIÇÃO DO OSJET	····				
(CNAE FI		20000000000000000000000000000000000000		0.0010000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
	lecel)	300000000000000000000000000000000000000		p:00:00:00:00:00:00:00	000000000000000000000000000000000000000	************	<u> </u>
(CNAE FI	lecel) rincipal	300000000000000000000000000000000000000		p1000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI AtMdade Pi	iecel) rincipal 00	300000000000000000000000000000000000000		p:000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	201100000000000000000000000000000000000
(CNAE FI Atividade Pi 70204	iacel) rincipal 00 cundéries	300000000000000000000000000000000000000		processo con persona	000000000000000000000000000000000000000	2000020000000	202000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI Atividade Pi 70204 Atividades So	iecel) rincipel 00 cundéries 01	300000000000000000000000000000000000000		processors and a second	D0000000000000000000000000000000000000	240000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI Atividade Pi 70204 Atividades Soi 823000	iecel) rincipel CO cundéries O1 O3	300000000000000000000000000000000000000		processors and a second	D0000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI AtMdada P 70204 AlMdadas Sa 82300 85398 85898	iecel) rincipel 00 cundéries 01 03	300000000000000000000000000000000000000		processors and a second	D0000000000000000000000000000000000000	***************************************	000000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI Advidade Pi 70204 Advidades Sei 82300 85996 85996 95118	iecel) rincipel 00 cundéries 01 03 04	300000000000000000000000000000000000000			D0000000000000000000000000000000000000	200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI Atividade Pi 70204 Atividades Sei 823000 85998i 85998i	iecel) rincipel 00 cundéries 01 03 04	300000000000000000000000000000000000000			<del> </del>	200000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000
(CNAE FI Atividades Pr 702044 Atividades Sei 823000 859966 859966 951186 3000000	ecel) rincipel 00 cundéries 01 03 04 00	30000000000000000000000000000000000000		PORTOCOCCOCOCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCCOCC		LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
(CNAE FI Advidade Pr 70204 Advidades Se 82300 85998 95118 300000	ecel) rincipel 00 cundéries 01 03 04 00 cox	300000000000000000000000000000000000000	IC NO CNPJ			LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
(CNAE FI Atividade Pr 70204 Atividades Sa 823000 858960 951180 300000	ecel) rincipel 00 cundéries 01 03 04 00 cox	NÚMERO DE MISCRIÇI	IC NO CNPJ	Transveribidin od dase c	SN L FWT OE CIVIEW NA		A COMERCIAN.
(CNAE FI Atividade Pr 702044 Atividades Sa 859969 851186 951186 300000	ecel) rincipal 00 cundéries 01 03 04 00 curderies xtriveDades	NÚMERO DE RESCRIÇI	IC NO CNPJ	TRANSPERSION OF SERVICE NEEDS OF SERVICE SER	The Fart of Church	LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
Advidade Processing Control of the C	ecel) rincipal 00 cundéries 01 03 04 00 cor attividades	NAMERO DE RESCRIÇÃ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	IG NO CNPJ	TRANSPERSION OF SERVICE NEEDS OF SERVICE SER	The Fart of Church	LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
Atividade Procession de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya d	accel) rinciped 00 cundéries 01 03 04 00 ATTIVIDADES ADDA	NÚMERO DE RESCRIÇI	NO NO CHPJ	TRANSPERBICINGS MASS ( NICE anterior 1000X	NO PERLOS CUTRIA UF	LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
(CNAE FI Atividade Pr 70204 Atividades Se 82300 85996 85996 85966 95118 300000 FA DE INÍCIO DAS A xoxhorho ENATURA DA FEMA TURA DA FEMA TURA DA GENOS/20	ecel) rincipel 00 cundárias 01 03 04 00 cundárias cundárias 04 00 cundárias	NAMERO DE RESCRIÇÃ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NO NO CHPJ	TRANSPERSION OF SERVICE NEEDS OF SERVICE SER	NO PERLOS CUTRIA UF	LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
Atividade Programme Ativid	rincipal  OC cundéries  O1  O3  D4  OC  ATTIVIDADES  XXX  A PEL PROPRES  A D17  D DA ARRITA	NAMERO DE RESCRIÇÃ  XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NO NO CHPJ	TRANSPERBICINGS MASS ( NICE anterior 1000X	NO PERLOS CUTRIA UF	LESO DA JUNTA	A COMERCIAN.
Advidade Programme Advidade Programme Advidade Programme Advidade See See See See See See See See See S	rincipal  OC cundéries  O1  O3  D4  OC  ATTIVIDADES  XXX  A PEL PROPRES  A D17  D DA ARRITA	NÚMERO DE RESCRIÇÃO  ARIO (DE pulo espresartes	NO NO CAPJ	NERE anterior 2000X	DUP EAST OF CRASH	USO DA JUNTA DRIPHACIONTE DE ALTORIZAÇÃO OCACTIVIAMENTA	A COMERCIAN.
Advidade Programme Advidade Programme Advidades Services	ecel) rincipel 00 cundárias 01 03 04 00 cundárias cundárias 01 07 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	NÚMERO DE RESCRIÇÃO  ARIO (DE pulo espresartes	TO NO CNPJ	TRANSPERBICINGS MASS ( NICE anterior 1000X	DO ESTADO D	USO DA JUNTA DEPINAZIONE CE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTA A BAHLA	COMERCIAL 1-SIN 3-NNO
Advidada Proposition of the control	ecen) rincipel 00 cundéries 01 03 04 00 attividades accidentes 007 017 00A JUNTA	NÚMERO DE RESCRIÇÃO  ARIO (DE pulo espresartes	C NO CNPJ	TRANSPERIOR MAN TO NOTE AND TO	DO ESTADO D.	LISO DA JUNTA DEPREMENTE DE ALTORIZAÇÃO OCOCTRANICIPITAL A BAHIA 17 SOB Nº 2	COMERCIAL 1-SIN 3-NNO
Athyldade Pr 702046 Athyldades Sei 823000 853966 859966 951186 3000000 ATA DE INÍCIO DAS A 300/2000	ecen) rincipel 00 cundéries 01 03 04 00 attividades accidentes 007 017 00A JUNTA	NÚMERO DE RESCRIÇÃO  ARIO (DE pulo espresartes	C NO CNPJ	TRANSPERIOR MAN (NERE anterior 2000).  A COMIERCIAL TERCÓ O REGISTRO	DO ESTADO D.	LISO DA JUNTA DEPREMENTE DE ALTORIZAÇÃO OCOCTRANICIPITAL A BAHIA 17 SOB Nº 2	COMERCIAL 1-SIN 3-NNO
Advidade Processing Constitution of the consti	incent) rincipal co cundárias col cundárias col	MÜMERO DE RESCRIÇÃ  ARIO (DE palo impressente  A	C NO CNPJ	TRANSPIRECTION MAN (NERS anterior 2000)  TA COMIERCIAL DEICO O REGISTRUCCIO: 17/464477-	DO ESTADO DO EM: 15/05/20	USO DA JUNTA DRIMADINTE DE AUTORIZAÇÃO OCACTIVIAMENTA  A BAHLA 17 SOB Nº 21	105290321
Atividade Procession de la companya	incent) rincipal co cundárias col cundárias col	MÜMERO DE RESCRIÇÃ  ARIO (DE palo impressente  A	CERT	TRANSPIRECTION MAN (NERS anterior 2000)  TA COMIERCIAL DEICO O REGISTRUCCIO: 17/464477-	DO ESTADO DO EM: 15/05/20	USO DA JUNTA DRIPHADENTE DE ALTONIZAÇÃO OCACTIVAMENTA  A BAHLA 17 SOB Nº 20  Liú Sic Ma	1-5M 3-NAO
ACMADE PARAMETERS OF THE PARAM	incent) rincipal co cundárias col cundárias col	MÜMERO DE RESCRIÇÃ  ARIO (DE palo impressente  A	CERT	TRANSPIRECTION MAN (NERS anterior 2000)  TA COMIERCIAL DEICO O REGISTRUCCIO: 17/464477-	DO ESTADO DO EM: 15/05/20	USO DA JUNTA DRIMADINTE DE AUTORIZAÇÃO OCACTIVIAMENTA  A BAHLA 17 SOB Nº 21	105290321 AMOS
Advidade Programme Advidade Programme Advidade Programme Advidade See See See See See See See See See S	incent) rincipal co cundárias col cundárias col	MÜMERO DE RESCRIÇÃ  ARIO (DE palo impressente  A	CERT	TRANSPIRECTION MAN (NERS anterior 2000)  TA COMIERCIAL DEICO O REGISTRUCCIO: 17/464477-	DO ESTADO DO EM: 15/05/20	USO DA JUNTA DRIPHADENTE DE ALTONIZAÇÃO OCACTIVAMENTA  A BAHLA 17 SOB Nº 20  Liú Sic Ma	105290321 AMOS
Athidades Para Athidades Services Servi	incent) rincipal co cundárias col cundárias col	MÜMERO DE RESCRIÇÃ  ARIO (DE palo impressente  A	CERT	TRANSPIRECTION MAN (NERS anterior 2000)  TA COMIERCIAL DEICO O REGISTRUCCIO: 17/464477-	DO ESTADO DO EM: 15/05/20	USO DA JUNTA DRIPHADENTE DE ALTONIZAÇÃO OCACTIVAMENTA  A BAHLA 17 SOB Nº 20  Liú Sic Ma	1-5M 3-MAO



Certifico o Registro sob o nº 29105290321 em 15/05/2017

Protocolo 174644779 de 15/05/2017

Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ ME NIRE 29105290321

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 252062208630110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

02026

Voltar

Gerar PDF

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA 02027



# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário AILTON RIBEIRO DA CRUZ estabelecido na(o) RUA DOIS, 123A, TERREO, LUAR DO SERTAO, PONTO NOVO, BA, CEP 44755000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

PONTO NOVO -BA, 8 de maio de 2017.

era uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15/05/2017

Efiqueta de registro

Fernanda Maios Nascimento Juceb/Port. 129/2015 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 SOB Nº: 97662268
JUCEB Protocolo: 17/464462-0, DE 15/05/2017

Empresa:29 1 0529032

HÉLIO PORTELA RAMOS SECRÈTARIO-GERAL

Requerimento 81700000392053





Certifico o Registro sob o nº 97662268 em 15/05/2017 Protocolo 174644620 de 15/05/2017

Nome da empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ ME NIRE 29105290321

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 252062208630110

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

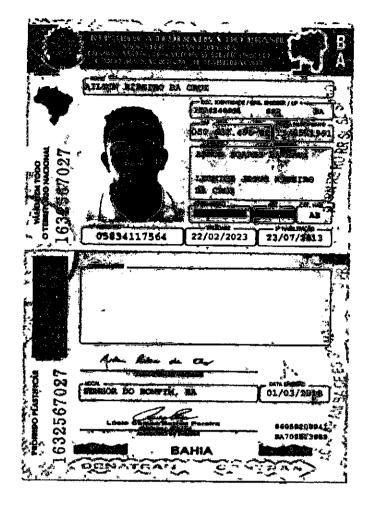
# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇ CADASTRAL	15/05/2017
NOME EMPRESARIAL AILTON RIBEIRO DA CR	euz		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO RIBEIRO CONSULTORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATM 70.20-4-00 - Atividades o		presarial, exceto consulto <del>ri</del> a técnic	ca específica
69.20-6-01 - Atívidades o 47.51-2-01 - Comércio va 62.01-5-01 - Desenvolvin 33.14-7-09 - Manutenção escritório 82.19-9-99 - Preparação anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e 82.30-0-01 - Serviços de	arejista especializado de equi nento de programas de comi o e reparação de máquinas de de documentos e serviços e e manutenção de computado organização de feiras, cong o em desenvolvimento profis	elpamentos e suprimentos de inform putador sob encomenda e escrever, calcular e de outros equ specializados de apoio administrati res e de equipamentos periféricos ressos, exposições e festas	ripamentos não-eletrônicos para
oo.bo-o-o- Hemanene			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DANATU 213-5 - Empresário (Indi			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU		NÚMERO COMPLEME 123A TERREO	. =
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (indi		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	. =
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R DOIS	earrodistrito LUAR DO SERTAO	123A TERREO	UF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO R DOIS CEP 44.755-000	BARRODISTRITO LUAR DO SERTAO	MUNICIPIO PONTO NOVO  TELEFONE	UF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indiv LOGRADOURO R DOIS  CEP 44.755-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO SERVICONTCONTAB201	BARRODISTRITO LUAR DO SERTAO	MUNICIPIO PONTO NOVO  TELEFONE	UF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 213-5 - Empresário (Indi LOGRADOURO R DOIS  CEP 44.755-000  ENDEREÇO ELETRÓNICO SERVICONTCONTAB201	BARRODISTRITO LUAR DO SERTAO  11@HOTMAIL.COM  EL (EFR)	MUNICIPIO PONTO NOVO  TELEFONE	UF BA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2022 às 21:26:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

Avenida Antonio Carlos Magalhães 267 CEP: 44775-000 – Filadélfia/BA



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Filadélfia, Ba. 12 de Julho 2019

Atesto, para os devidos fins, que a empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME CNPJ 27.736.640/0001-10, Localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo — Bahia 44.755-000. Realizou prestação de serviço em: ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ECA (LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990); DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR (RESOLUÇÃO DO CONANDA DE Nº170/2014), PARA O PROCESSO DE ESCOLHAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA, QUADRIÊNIO 2020-2023, obedecendo às disposições estabelecidas na dispensa de licitação N° 0791/2019, conforme processo administrativo N° 1041/2019.

Informamos que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, LOURIVALDO PEREIRA MAIA, Prefeito do Município de Filadélfia, Ba.

LOURIVALDO PEREIRA MAIA

Prefeito Municipal de Filadélfia - Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TV. Carlos Drummond de Andrade, s/n, centro` CEP: 44.740-000SAÚDE-BA TEL: (74) 3633-2626 E-mail: social@pmsaude.ba.gov.br

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Saúde, BA. 29 de dezembro 2022

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ** - **ME** CNPJ **27.736.640/0001-10**, localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo – Bahia 44.755-000. Presta serviços à Prefeitura Municipal de Saúde – BA através da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social - SADS que se iniciou no dia 01 de janeiro de 2022 sob contrato: Nº 0024-2022.

Serviços prestados:

CAPACITAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR NA PLATAFORMA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA — SIPIA.

Informamos que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **BRUNA DHAIANNE MELO DA. SILVA PEREIRA**, Secretária Municipal de Ação e Desenvolvimento Social do Município de Saúde, BA.

BRUNA DHAIANNE MELO DA SILVA PEREIRA

Secretária da SADS do Município de Saúde - BA











# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Caldeirão Grande, BA 31 de dezembro 2020

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**- **ME** CNPJ **27.736.640/0001-10**, localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo — Bahia **44.755-000**: Presta serviços ao Município de Caldeirão Grande, BA. Çom início de contrato em julho de 2018 conforme Pregão Presencial nº 030/2018.

 Elaboração/Çonsultoria nas normativas do Processo através de Editais e resoluções concedendo assessoria em todas etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2019 para mandato 2020/2023

Informamos que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO, Prefeito do Município de Caldeirão Grande, BA.

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHÓ
Prefeito Municipal de Caldeirão Grande - Bahia

Preferition of Factors of Political News



# Prefeitura Municipal de Pindobaçu - Bahia

Trav. Brígido Silva, 242 1º Andar - Fone: (74) 3548-2157 Fax (74) 3548-2159 - CNPJ Nº 13.908.710/0001-66 CEP: 44.770-000 - Pindobaçu- Bahia



# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pindobaçu, BA. 29 de dezembro 2022

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ** - **ME** CNPJ **27.736.640/0001-10**, localizada na Rua Dois, 123, Luar do Sertão, Ponto Novo — Bahia 44.755-000. Presta serviços ao Município de Pindobaçu - BA que se iniciou no día 01 de janeiro de 2021 Contrato Nº 006/2021, INEX Nº 003/2021, Processo Administrativo Nº 009/2021 concedendo Consultoria ao Sistema Único de Assistência Social — SUAS, Controle Social (CMAS, CMDCA, CMDPI) além do Conselho Tutelar do Município.

#### Serviços prestados:

Capacitação aos membros do Conselho Tutelar e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA com os seguintes conteúdos:

- 1 Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; Lei 8.069/1990;
- 2 Lei Municipal 250/2021 que dispõe dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- 3 Relação do Sistema Único de Assistência Social SUAS com Conselho Tutelar;
- 4 Sistema de Informação Para Infância e Adolescência SIPIA.

Informamos que os serviços vêm sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Por ser verdade este documento, segue assinado por mim, **DAVID MENEZES FARIAS**, Prefeito do Município de PINDOBAÇU, BA.

DAVID MÈNEZES FARIAS Preteito Municipal de Pindobaçu - BA

> David Menezes Farias Prefeito Municipal CPF: 002120:625-22





# **CERTIFICADO**

CERTIFICO QUE A. DO 10º ENCONTRO BAIANO DE GESTORES MUNICIPAIS DÉ ASSISTÊNCIA SOCIAL. COM O TEMA: "A ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA ESTRATÉGICA E ESSENCIAL PARA O ENFRENTAMENTO AS DESPROTEÇÕES SOCIAIS", DIAS 17, 18 E 19 DE JULHO DE 2019, NO TEATRO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, SALVADOR-BA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS.

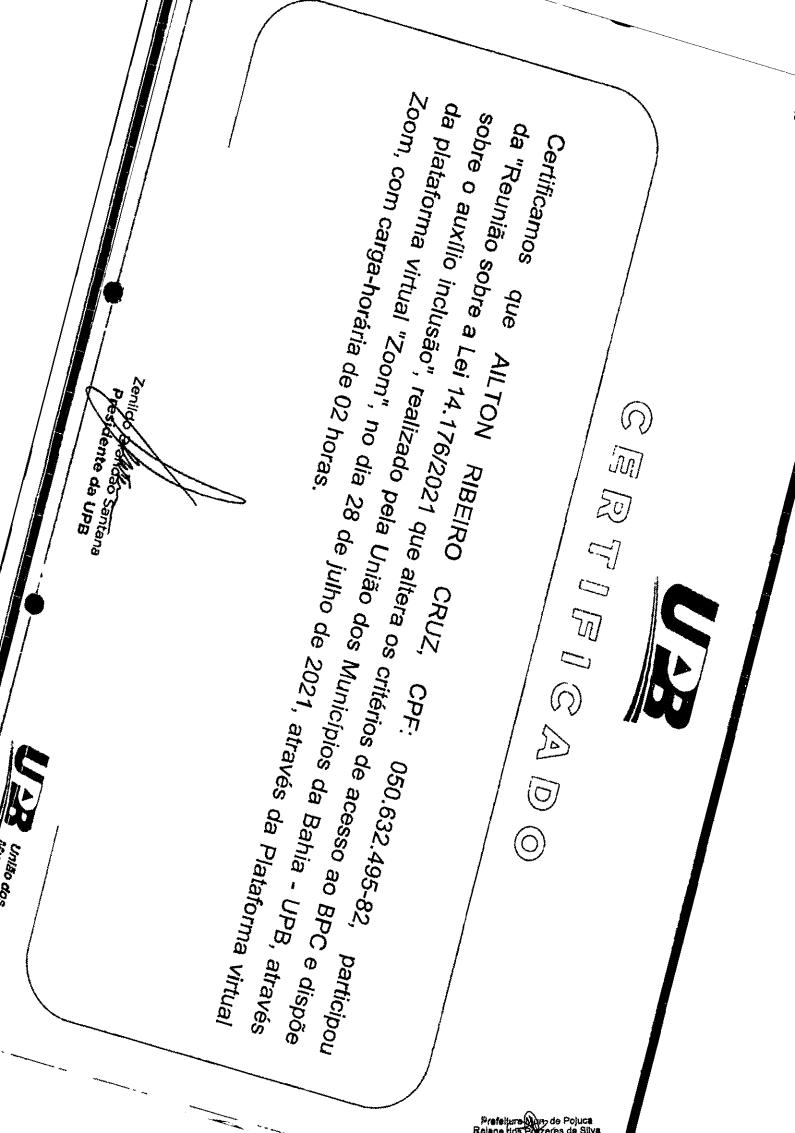
JAILTON FERNANDES CHAGAS

SEC. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE AMARGOSA-BA PRESIDENTE DO COEGEMAS-BA
VICE-PRESIDENTE CONGEMAS - REGIONAL NORDESTE









### Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

### Sistema Presencial Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019. Curso de Graduação em Serviço Social

Renovação de Reconhecimento pela Portaria Ministertal nº 352 de 27/10/2020 - publicada no D.O.U Nº 208 Seção 1 pág. 108 de 29/10/2020

### **ATESTADO**

Atestamos, para os devidos fins que o aluno Ailton Ribeiro da Cruz, concluiu o Curso de Graduação em Serviço Social, em 11/12/2021, nesta Instituição de Ensino e tendo colado grau em 26/03/2022 e executado o aceite digital de sua colação em 30/03/2022 00:56:20. Atestamos ainda que, o Curso de Serviço Social visa formar serviço social com capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa intervir nas expressões da questão social, gerenciando, formulando, executando e propostas e práticas interventivas para o seu enfrentamento e gerenciamento de serviço social. O curso de Serviço Social fundamenta-se na administração dos serviços sociais, a fim de favorecer o desenvolvimento pleno da cidadania, dos direitos, das garantias individuais e sociais. O trabalho é realizado em espaços governamentais, não-governamentais, oscips, movimentos sociais e espaços privados. Compreende como necessário ofertar formação pautada no conhecimento da realidade concreta com a função social de promover, proteger, e equidade, a legitimação e a defesa dos direitos sociais, para reafirmar seus valores fundantes que são a liberdade e a justiça social.

> LONDRINA, 25 de Maio de 2022



taria Académica Sctorial EaD - Termo assinado digitalmente

ero da solicitação: 202291366441

didação aravés do link

htps://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action Data de emissão: 25/05/2022 10 05



### unopar

# Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Serviço Social em 11/12/2021 e colação de grau em 26/03/2022, confere o título de

### Bacharel a

## Ailton Ribeiro da Cruz

Brasileiro, natural do Estado Bahia, nascido em 15 de maio de 1991, RG 1576240991 - SSP/BA, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrente.

Londrina - PR, 07 de abril de 2022.

https://diplomas.somosb4.com.br Código de validação: 298.298.cć59d00865a4



Certificamos que Nelson Helberro de Cestores Municipals participou do 1º ENCONTRO TERRITORIAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL nos dias 19 e 20 de maio, no Centro Cultural Ceciliano de Carvalho em Senhor do Bonfim-BA na qualidade de participante, com carga horária de 16 horas.

Mauricio Kleber Chayes Soares
Presidente do FOGEMAS

CD - CONSULTORIA CNPJ.: 07.027.926/001-10



## CENTIFICADO

SỐCIAL com o tema: Plano Decenal de Assistência Social: Compromissa Ma Defesa dos, Direitos e a Efetivação do SUAS, realizado em Salvador, nos dias 28, e participou do VIII ENCONTRO BAIANO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSI 29 de março de 2017, com carga horária de 20 horas, Certificamos que

Salvador, 29 de março de 2017.

Presidente do COEGEMAS-BA

A THE COLUMN THE POLICE OF THE PARTY OF THE





do saminêrio Diliogos Sobre e Primeiro Infêncie, promovido pale Searciente de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Societ, realizado em Salvedor, nos dies 10 e 11 de Abril de 2018, com cargo horério de 16 hores. Caddiffeemos que

Selvedor, it de Abril de 2018.

uperfinitenciante de Assistando Social **Lafter Source** 

Homenos e Desenvolvimento Sociel Secretárilo de Justige, Direitos

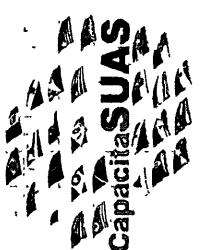
Peulo Gazer Lisboa



SECRETAE A TO USTICA DIRECTOR HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MN. STEF O DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ELABORAÇÃO DE PLANOS ATUALIZAÇÃO PARA SOCIASSISTENCIAS



participou do curso de ATUALIZAÇÃO PARA	ELABORAÇÃO DE PLANOS SOCIASSISTENCIAS, que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS),	promovido pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, realizado em	de 20_26_ com carga horária de 40 horas.
RUZ	) Catálogo do Programa Na	esenvolvimento Social e	Fevereiro de 20
AILTON RIBEIRO DA CRUZ	SSISTENCIAS, que integra o	tiça, Direitos Humanosre D	entre os días 10 e 14 de
Certificamos que	ELABORAÇÃO DE PLANOS SOCIAS	promovido pela Secretaria de Just	Salvador

14 de Fevereiro de 20 20

Salvador

Martana de Sousa. Martado Nerts

Addissa Febra 3
Addissa Frefre
Pereirs Ferris
coorpusoon Geru Do
Canacinsus on Urba



Realização:

# CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS SOCIASSISTENCIAS

### MÓDULO I – PLANEJAMENTO E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 HORAS

Unidade 1 – 4h

a. Planejamento Governamental e o Ciclo de Gestão de Políticas Públicas; b. Instrumentos de Pianejamento Orçamentário:

PPA, LDO e LOA;

c. Articulação dos Instrumentos de Planejamento Com a Política de Assistência Social;

d. Modelos de Planejamento: Tradicional e Estratégico Situacional.

Unidade 2-4h

a) O Que é o Plano de Assistência Social (PAS): NOB/SUAS (Itens Constitutivos do PAS);

- Pacto de Aprimoramento do SUAS;

- Plano de Ação (SUAS Web);

b) A Construção Democrática e Participativa do Plano de AS:

deliberação, pactuação e controle social na O papel das instâncias de participação, construção do PAS;

Atores Envolvidos na Construção do Plano.

### MÓDULO II -- A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 24 HORAS

Organização e Análise dos Dados e Informações (%) Articulação do Pacto de Aprimoramento do を表する。 Unique... a) O Diagnóstico Sour... a) Organização e Análise dos Dados u... a) Organização e Análise dos Dados u... a) Organização e Análise dos Dados u... a) Necessárias Para a Construção do PAS; a) Articulação do Pacto de Aprimoramen' a) O Díagnóstico Socioterritorial: Coleta,

SUAS Para o Aperfeiçoamento do PAS.

Unidade 2 – 12h

Estrutura Básica do PAS (cf. Cap. III da

NOB/SUAS, de 2012):

Dados de Identificação do Plano;

Introdução;

Diagnóstico Socioterritorial;

Objetivos;

Diretrizes e Prioridades Deliberadas;

- Ações Estratégicas;

- Metas;

Resultados e impactos Esperados;

Recursos Materiais, Humanos e Financeiros;

Cobertura da Rede Prestadora de Serviços; · Mecanismos e Fontes de Financiamento;

Indicadores de Monitoramento e Avaliação;

Espaço Temporal de Execução.

### MÓDULO III – MONITORAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PAS - 08 HORAS

Unidade 1 – 8h

a) A importância do Monitoramento no Ciclo de Gestão do PAS;  b) O Papel do Controle Social no Monitoramento da Execução do PAS;

c) Utilização de Indicadores de Monitoramento

Execução do PAS e as informações Produzidas d) Artículação Entre o Monitoramento da Pela Vigilância Socioassistencial Para a Atualização do PAS.

## DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA II ENCONTRO ESTADUAL

Certificamos que o Sr. (a) All ton Hillein ola Course

participou do II Encontro Estadual do Programa Bolsa Familia,

realizado durante os dias 17 e 18 de Janeiro de 2012, no Fiesta Convention Center.



## Carlos Brasileiro

Secretario Estadual do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza













## **CERTIFICADO**

com o tema: "Eficiência, Eficácia e Efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", participou do IX ENCONTRO BAIANO DE GESTORÉS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAI Certificamos que Julian Libreiros do Cruz realizado em Salvador, de 08 à 10 de maio, com carga horária de 20 horas

Salvador, 10 de maio de 2018

Jailton Fernandés Chagas

Presidente do COEGEMAS-BA



















CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **CERTIFICADO**



Certificamos que

ILTON RIBGIAD DA CAUZ

participou da V Conferência Municipal **Direitos** da Criança Adolescente, com o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", no dia 26 de outubro de 2018, com CH de 08 horas.

Saúde-Ba, 26 de outubro de 2018.











### Certificado

Certificamos que histon historia as da Organização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Tema: "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS", realizada nos dias 30 e 31 de Agosto de 2018, com a carga horaria de 40h, no Município de Caém/Bahia.

Alexandra Retatlos Santo



no Municipal









### Certificado

Certificamos que, <u>Autou Aiscino pa Cruz</u>, participou da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências", no dia 31 de Outubro de 2018, com carga horária de 08 horas.





## CERTIFICADO

participou da III Conferência Territorial dos Direitos, da Criança e do Adolescente, realizada em Sarralôndio nos dias 112 de Certificamos que Ail Lan Ribaira voto Oruz

Gefembre de 2019, com carga horária de 16 horas.

Gernolindin 11. de Selembrode 2019.

Vina Connens

Vera Carneiro

Presidente do CECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carlos Martins

Humanos e Desenvolvimento Social Secretário de Justiça, Direitos

Apolo:

CMDCA'S

CECA CHECK PER C

Realização:

GOVERNO SECRETARA DE RECRETARA DE SECRETARA DE SERVICIO PREMIOS PLANAS L'ESTRANDE POLITICA DI PREMIOS PARA LE DESERVOLVAMENTO BOQUE.

**9**2040

## DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA II ENCONTRO ESTADUAL

participou do II Encontro Estadual do Programa Bolsa Familia, Certificamos que o Sr. (a) All ton Hillein ola Prus

realizado durante os dias 17 e 18 de Janeiro de 2012, no Fiesta Convention Center.



## **Carlos Brasileiro**

Secretario Estadual do Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza









# CURSO: ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SOCIOASSSITENCIAL DO SUAS

## C.MÓDULO I – CONCEPÇÃO E ABORDAGENS DA CIMÓDULO IA CONCEPÇÃO E ABORDAGENS DA CIMÓDILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 8 HORAS

Unidade 1 – 4h

- a) O que é Vigilância Socioassistencial e seus objetivos;
- b) Conceitos centrais para a Vigilância
   Socioassistencial: Risco, vulnerabilidade e território;
- c) Vigilância de riscos e vulnerabilidades dos padrões e serviços;
- d) Apresentação das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial

### MÓDULO II – MARCO NORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 4 horas

MARCO NORMATIVO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

- a) Lei Orgânica da Assistência Social
- b) Política Nacional de Assistência Social
- c) NormaOperacional Básica / SUAS

## MÓDULO III – MACROATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – 28 HORAS

Unidade 1 – 4h
ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E
PADRONIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Gerenciamento e Consulta de Sistemas
Informacionais.

Unidade 2 – 8h

SISTEMA DE INFORMAÇÃO: PRINCIPAISINSTRUMENTO E FONTES DE INFORMAÇÃO

- a) Vigilância sobre riscos e vulnerabilidades das famílias no território:CECAD, IDV, RMA;
- b) Vigilância sobre ofertas socioassistenciais e oportunidades no território: CadSUAS, CensoSUAS, SUASWeb, entre outros;
- c) Vigilância sobre aspectos de desenvolvimento social no território: Relatório de Informações Sociais (RI), e sistemas setoriais (SIDRA, DATASUS, Atlas do Desenvolvimento Humano).

Unidade 3 – 8h ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS E CONSTRUÇÃO DE INDICADORES

- a) Elaboração de Diagnósticos e Estudos:
- Diagnóstico socioterritorial;
- Mapa das redes socioassistencial e intersetorial;
- b) Indicadores:
- O que são indicadores e quais são úteis para a Vigilância socioassistencial;
- Diagnóstico socioterritorial e a utilização de indicadores;
- c) Diagnóstico Socioterritorial e Plano Municipal.

Unidade 4 – 6h
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
a) O Que é Monitorar e Avaliar;
b) Utilização do IDCRAS e do IDCREAS no
Monitoramento e na Avaliação.

O PROCESSO DE BUSCA ATIVA E NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS

a) Planejamento e Organização de Ações de Busca Ativa;
b) Notificação de Violências e Violações de Direitos

Unidade 5 – 2h

ATUALIZACAO EN

participou do curso de ATUALIZAÇÃO EM

Certificamos que

VIGILÂNCIÀ SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS, que integra o Catálogo do Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CAPACITASUAS), promovido

pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social e a Universidade Federal da Bahia, realizado em

de 2049 com carga horária de 40 horas.

, entre os dias <u>45</u> e <u>19</u> de

Realização:



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA: 28/02/2023

## Mapa Comparativo

**Objeto:** Destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDA, na organização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2023 Aplicação: Atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social.

EMPRESA 1: RIBEIRO CONSULTORIA- CNPJ: 27.736.640/0001-10

EMPRESA 2: AVANSU- CNPJ: 26.685.522/0001-68 //

EMPRESA 3: PROMOVE-CNPJ; 13.135.586/0001-43 //

Prestação	Prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDA, na organização do prestação do secular de 2023.	a ao Conselho Municipal da Criança e do Adolesce escolha dos membros do conselho tutelar de 2023	da Criança e do Adok conselho tutelar de 2	escente – CMDA, na 1023	a organização do
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	
	Prestação de serviços técnicos de consultoria ao				
	Conselho Municipal da Criança e do	\ 	1	+	
-	Adolescente – CMDA, na organização do	R\$ 17.500,00 R\$	R\$ 17.598,00   R\$	R\$ 17,570,00	
	processo de escolha dos membros do conselho		•		
	tutelar de 2023			•	

Prefeitura Mun. de Pojuca Raiane dos Prazeres da Silva Butgarena do Conferenciale de Silva Butgarena do Fundo Milita Batanvolvimento



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

CI. 114/2023

De: Secretaria de Desenvolvimento Social

Para: Contabilidade

Assunto: Dotação Orçamentária

Venho através desta, solicitar reserva orçamentária referente a prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDA, na organização do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de 2023. O valor estimado é de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ESSE VALOR DEVERÁ SER DEBITADO COM RECURSOS PROPRIOS.

Pojuca - BA, 28 de fevereiro de 2023.

Maria Carolina Alves Menezes

Secretária de Desenvolvimento Social



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA 82854

RUA 33 SEABRA - CENTRO

CNPJ: 13.806.932/0001-78 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

**RESERVA DE DOTAÇÃO** 

Nº: 329 / 2023

Data d	la Re	serva
--------	-------	-------

01/03/2023

### Órgão Solicitante

4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

### Solicitante

MARIA CAROLINA ALVES MENEZES

### Dotação Orçamentária

Cód. Reduzido

2093.3335.15000000

Unidade Orçamentária

03.12.52 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação

2.093 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa

3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Anterior da Dotação

17.500,00

Valor da Reserva

17,500,00

Saldo Atual

0.00

### Motivo

DESTINA-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS COM CONSULTORIA AO CMDCA NA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2023, CONF. CI Nº 114/2023

POJUCA, em 01 de março de 2023

MARIA CAROLINA ALVES MENE

Solickente

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POJUCA

ALVARO SIERPINSKI NASCIMENTO

Responsável

CPF: 484.902.965-53

### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

02055

POJUCA							
\$ \$ **	ĮÒŤŮĄ,	RIŽĄGÃO PARÁ AI	3EŘTU	RA DE P	ROCESS	O ADMINISTI	RATIVO
	·ś	.Ś@LICIŢĄ	NŢĘ		₹	a.	Nº. DE PROCESSO
Órgão Interessado:	Secreta	aria de Desenvolvim	nento So	ocial		ATT SEE A CO	PA - 063 / 2023
Responsável:	Maria	Carolina Alves Me	enezes				DATA: 03/ 03/ 2023
Assunto:	Elabora	ação e Aplicação os do Conselho Tut	de Pro	ova para	escolha	dos novos	
				BJETIVO:			
Adolescente – C Elaboração e A suplentes para o	MDCA i	na organização do o de Prova para e to: 2024/2027.	Proces	so de es	coiha do: vos Mem MAF	s membros di abros do Cor RIA CARQUIN	Direitos da Criança e do conselho Tutelar 2023, nselho Tutelar eleitos e ALVES MENEZES e Desenvolvimento Social
TIPO	-7 (Å**	ŰSTO GĽOBAL ҈	· *	ju ges	p Evijbe.	OS ORÇAME	NTÁPIOS:
,11PO		ESTIMADO R\$	_		Ĭ ŸEĊŔĬŰŌ		TATANOS.
Obras ( )			Órgão Unidad		03.12.52	2	
Serviços (X)	<del>-  </del>	17.500,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2093		<del></del> _
Compras ( )		11.000,00	Eleme	nto de	33.90.3	5.00	
[ ]			Despé Fonte		150000	00	<u> </u>
			Recur		150000	00	_
Álvaro Sie Superintend Arrecadação	a com r erpinski l lente de e de Re : 03/ 03/		acima	solicitad	Arlindo Jo Secretári	da: osé Siquejra C io Municipal d Em: 03/ 03/ 20	a Fazenda 23
	olicitaçã	io contida neste do CARLO	cumento S EDUA	). L(UL) LRDO BA	t todos of the tod	√ '	nistrativos necessários ao
MODA	LIDADE	DE LIÇITÂÇÃO	,	A RESERVE	FORNE	CIMENTO ( SI	ĘŖVIÇÒ / OBRAS
Convite		Dispensa 🕡 🤧 (	( X )	Única E		( )	
Tomada de 🤼 Preços	( )	Inexigibilidade (	( )	Contrate	o: 	(X)	
Conçorrencia .	( )	Outros (Pregao) Presencial)	( )	Período Vigênci		8 (oito) me	ses
BASE LEGAL	i Feder	al nº 8.666/93 e su	as alter	acões ne	osteriore	s e Lei Feder	al nº 10.520/02.



Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o Município de Pojuca, órgão de público interno, inscrita no CNPJ./MF 13.806.237/0001-06. sede Praca com à Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ, empresa estabelecida na Rua dois, 123ª Terro, Bairro: Luar CNPJ 27.736.640/0001-10, Ponto Novo. Sertão. denominando-se а partir de agora. simplesmente. CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de servicos técnicos de Consultoria, decorrente da licitação na modalidade de dispensa de Licitação n.º sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a destina-se a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027.

### CLAUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

### 1 - da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços, no prazo pactuado conforme cronograma;
- b) A empresa a ser contratada deverá realizar análise e adequação da Lei Municipal que dispõe dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Lei 13.824/2019 e Resolução do CONANDA Nº 231 de 28 de dezembro de 2022; Elaboração, aprovação e publicação do Edital divulgando o processo de escolha; Formação da Comissão do CMDCA de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023; Divulgação do edital por intermédio dos meios de comunicação, site da Prefeitura e outros; Inscrição dos candidatos; Apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos; Publicação dos inscritos; Publicação definindo prazo para possíveis impugnações; Divulgação e notificação dos impugnados para defesa; Recursos dos Impugnados; Apreciação e julgamento dos recursos de candidatos contra impugnações; Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva dos candidatos aptos para prova; Realização de prova escrita com os candidatos aptos; Publicação do gabarito da Prova; Publicação do resultado das provas e dos aprovados; Prazo de Recurso para os reprovados; Apreciação e julgamento dos recursos; Divulgação ampla dos candidatos aprovados, por intermédio dos meios de comunicação, redes sociais, diário oficial do município e etc; Registro dos candidatos; Reunião com os candidatos para sorteios na chapa



e orientações sobre a campanha e dar conhecimento formal sobre o certame; Organização do dia da eleição; (votação, apuração e proclamação dos nomes eleitos); Recursos de possíveis impugnações; Apreciação e julgamento dos recursos; Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.;

- c) A empresa deverá ministrar a consultoria de acordo com a proposta encaminhada a Secretaria de Desenvolvimento Social.
- d) A empresa arcará com os custos de vinda ao Município quando necessário;
- e) Desenvolver suas atividades utilizando-se de profissionais especializados em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação civil, previdenciária, trabalhista e tributária, nos casos de reconhecimento judicial de vínculos empregatícios empregados da CONTRATADA ou de solidariedade do Município no cumprimento de qualquer obrigação cíveis, tributaria, trabalhista ou previdenciária ou, indenização a terceiros, de danos causados pela CONTRATADA ou seu prepostos na execução de suas atividades;

### II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Prestar as informações necessárias á execução dos serviços avençados neste Contrato;
- c) Fornecer o espaço físico, móveis, equipamentos e toda infra-estrutura necessária á realização do objeto.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

### CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE mensalmente, o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- I. O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou deposito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal e relatório dos serviços devidamente atestado pelo órgão responsável, conforme projeção de pagamento na Proposta e descrições em anexo, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.
- II. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- III. O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada a entrega dos serviços pelo Setor competente;
- IV. Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente



do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

- Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- VI. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUARTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.12.52 Projeto/Atividade: 2093

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Fonte de Recursos: 15000000

### CLÁUSULA QUINTA DA RESCISAO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- l pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

### CLAUSULA SEXTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento de quanto dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, ficando estabelecida à vinculação do presente contrato ao Processo de **Dispensa de Licitação nº.** xxx/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

### CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A execução do contrato oriundo do presente Processo Administrativo será acompanhada e fiscalizada pela Servidora: Jocilene de Santana Vsconcelos e Raiane dos Prazeres da



Silva designado e devidamente autorizado pela Secretaria Desenvolvimento Social através do Decreto nº 030/2023 de 06 de Janeiro de 2023.

A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLAUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e penais, se for o caso, garantida a previa defesa em processo administrativo:

I - advertência;

- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- III 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de até 02 (dois) ano;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termo do art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- § 1º. As penalidades estabelecidas no art. 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.
- § 2º. As multas aplicadas serão descontadas na apresentação da fatura, posteriormente à sua aplicação pelo CONTRATANTE e deverão ser recolhidas no setor de Tesouraria do CONTRATANTE, ou serão cobradas judicialmente.
- § 3°. A CONTRATADA fica obrigada a devolver a quantia recebida previamente, quando a rescisão for por negligência aos incisos I a VII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Cláusula.
- § 4º. Os danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE serão ressarcidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação administrativa perante a CONTRATADA, sob pena de multa.



Dansi

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o término do saldo contratual .

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

- A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:
- § 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- § 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de



02061

ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### CLAUSULA DEGMARRIMERA-DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, XX de xxxxxxxxxx de 2023.

Carlos Eduardo Bastos Leite Prefeito do Município de Pojuca	Ailton Ribeiro da Cruz AILTON RIBEIRO DA CRUZ CONTRATANTE CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO POJUCA, 03 DE Março DE 2023

3
À
ASSESSORIA JURÍDICA,
PROCESSO Nº 063/202
Prezados (as),
Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico de Licitação na modalidade Dispensa para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027 Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:
1 – CI nº 113/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando cotação;  2 - Solicitações de cotação de preços com termo de Referência a empresas do ramo objeto da Dispensa.  3- Cotações de Preços e Mapa comparativo  4 – C I nº 114/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando Reserva orçamentária  5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);  4 – PA nº 063/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizado pelo Prefeito;

Atenciosamente,

Thais Alves dos Santos Membro da Comissão de Licitação



### ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 03 de Março de 2023.

Parecer Jurídico

Consulente: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (AILTON RIBEIRO DA CRUZ - R\$ 17.500,00)

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018. Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 17.500,00. Prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o Mandato de 2024/2027. Atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Social. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. Pelo deferimento da contratação.

### I- Do requerimento formulado

Chega a esta Consultoria Jurídica, por meio da solicitação do Presidente da COPEL, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor.

Pretende o ente público realizar a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o Mandato de 2024/2027, cuja empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ ofertara o menor valor, no montante de R\$ 17.500,00.

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de serviço, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Prefeitura Viiun. ge Pojuca Aguerra Pahon Barreto CAS-BA 16409 Assossor Juridico

1



Sendo esses os fatos em retrospecção, analisemos.

### II- Da apreciação jurídica

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, <u>as obras, serviços, compras e</u> <u>allenações serão contratados mediante processo</u> <u>de licitação pública que assegure igualdade de condições</u> a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."





Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. <u>Licitar é regra.</u>

Contudo, a higidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde no comando ínsito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.

Nos fólios verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com <u>o CNAE compatíveis</u> <u>com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias</u>, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AILTON RIBEIRO DA CRUZ	27.736.640/0001-10	R\$ 17.500,00
L E SANTANA	13.135.586/0001-43	B\$ 17.570,00
AVANSUS ASSESSORIA, CONSULTORIA	E 26.685.522/0001-68	R\$ 17.598,00
SERVICOS EM SAUDE LTDA		1

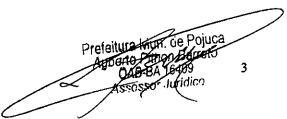
Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

### Art. 24 da Lei 8.666/93

### Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art, 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:





II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

### Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Daí o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

### III -- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO -- DA COTAÇÃO REALIZADA

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a Empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de <u>coleta de preços</u> nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com <u>fundamento no art. 24, inciso II,</u> da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando <u>da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado</u>, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

Assessor Inridice



Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos fólios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, Inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

### V - CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no *Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto n° 9.412/2018,* é que opinamos **pelo deferimento** da contratação direta requerida envolvendo a empresa **AILTON RIBEIRO DA CRUZ**, CNPJ nº 27.736.640/0001-10, no valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).

É o opinativo, s.m.j



### PREFEITURA MUNCIPAL DE POJUCA

### FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM -- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0068

V 18to
<u> </u>
Degad Comesos de bicatacos
•
Popular, 09 de marco 2023
1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1
Prefeitura Mun. de Pojuca  Prefeitura Mun. de Pojuca  Maria Raimunda Alves Pone  Controladora Geral
Destadura Mun. de Pojusa
Maria Raimunda Alves Pene
Controladora Geral



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca 0:1189 PUBLICADO EM

2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016 / 2023

N°. de Processo: PA - 063 / 2023

Data: 10/03/2023

Ficial Maria Santos de Carvalho

### **OBJETIVO:**

Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027.

### CONTRATADA:

Empresa: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ nº 27.736.640/0001-10

Endereço: R dois, Bairro: Luar do Sertão, nº 123A, no Município Ponto Novo-Ba

### JUSTIFICATIVA / BASE-LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato da empresa ser pessoa jurídica de direito público interno e integra a Administração Pública sendo criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, de acordo com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

ŢĮPC	)	CUSTO GLOBAL R\$	1	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Obras	( )		Órgão / Unidade:	03.12.52
Serviços	( X )	17.500,00	Atividade:	2093
Compras	( )		Elemento de Despesa:	33.90.35.00
			Fonte de Recurso:	15000000

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Maria Carolina Alves Menezes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 10/03/2023

Carlos Eduardo Bastos Leite Prefeito do Município de Pojuca



Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços. regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. que entre si celebram o Município de Pojuca, órgão de direito público interno. inscrita no CNPJ./MF 13.806.237/0001-06. com sede à Praca Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa AILTON RIBEIRO DA CRUZ, empresa estabelecida na Rua dois, 123ª Terro, Bairro: Luar CNPJ 27.736.640/0001-10. Ponto Novo. Sertão. denominando-se partir de agora, simplesmente. CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Prestação de serviços técnicos de Consultoria, decorrente da licitação na modalidade de dispensa de Licitação n.º 016/2023; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a destina-se a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

### I - da CONTRATADA:

- a) Realizar os serviços, no prazo pactuado conforme cronograma;
- b) A empresa a ser contratada deverá realizar análise e adequação da Lei Municipal que dispõe dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Lei 13.824/2019 e Resolução do CONANDA Nº 231 de 28 de dezembro de 2022; Elaboração, aprovação e publicação do Edital divulgando o processo de escolha; Formação da Comissão do CMDCA de Escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023; Divulgação do edital por intermédio dos meios de comunicação, site da Prefeitura e outros; Inscrição dos candidatos; Apreciação dos documentos apresentados pelos candidatos; Publicação dos inscritos; Publicação definindo prazo para possíveis impugnações; Divulgação e notificação dos impugnados para defesa; Recursos dos Impugnados; Apreciação e julgamento dos recursos de candidatos contra impugnações; Publicação do resultado dos recursos e lista definitiva dos candidatos aptos para prova; Realização de prova escrita com os candidatos aptos; Publicação do gabarito da Prova; Publicação do resultado das provas e dos aprovados; Prazo de Recurso para os reprovados; Apreciação e julgamento dos recursos; Divulgação ampla dos candidatos aprovados, por intermédio dos meios de comunicação, redes sociais, diário oficial do município e etc; Registro dos candidatos; Reunião com os candidatos para sortelos na chapa

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000

Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

1



e orientações sobre a campanha e dar conhecimento formal sobre o certame; Organização do dia da eleição; (votação, apuração e proclamação dos nomes eleitos); Recursos de possíveis impugnações; Apreciação e julgamento dos recursos; Diplomação e Posse dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes.;

- c) A empresa deverá ministrar a consultoria de acordo com a proposta encaminhada a Secretaria de Desenvolvimento Social.
- d) A empresa arcará com os custos de vinda ao Município quando necessário;
- e) Desenvolver suas atividades utilizando-se de profissionais especializados em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação civil, previdenciária, trabalhista e tributária, nos casos de reconhecimento judicial de vinculos empregaticios empregados da CONTRATADA ou de solidariedade do Município no cumprimento de qualquer obrigação cíveis, tributaria, trabalhista ou previdenciária ou, indenização a terceiros, de danos causados pela CONTRATADA ou seu prepostos na execução de suas atividades;

### II - do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta:
- b) Prestar as informações necessárias á execução dos serviços avençados neste Contrato;
- c) Fornecer o espaço físico, móveis, equipamentos e toda infra-estrutura necessária á realização do objeto.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago pelo CONTRATANTE mensalmente, o valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

- O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou deposito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal e relatório dos serviços devidamente atestado pelo órgão responsável, conforme projeção de pagamento na Proposta e descrições em anexo, desde que não haia fato impeditivo provocado pela empresa contratada.
- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos 11. órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura Ш. devidamente atestada a entrega dos serviços pelo Setor competente;
- Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das IV. despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo seton dompetente

02072

do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

- V. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- VI. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.12.52 Projeto/Atividade: 2093

Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Fonte de Recursos: 15000000

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tomem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTRATADA, para atendimento de quanto dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, ficando estabelecida à vinculação do presente contrato ao Processo de **Dispensa de Licitação nº.** 016/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

A execução do contrato oriundo do presente Processo Administrativo será acompanhada e fiscalizada pela Servidora: Jocilene de Santana Vasconcelos e Raiane dos Prazeres da

A 13



Silva designado e devidamente autorizado pela Secretaria Desenvolvimento Social através do Decreto nº 030/2023 de 06 de Janeiro de 2023.

A fiscalização exercida não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa contratada, inclusive por danos que possam ser causados a Prefeitura Municipal de Pojuca ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa contratada na execução do contrato.

O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a CONTRATADA às seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuizo de sanções civis e penais, se for o caso, garantida a previa defesa em processo administrativo:

I - advertência;

- II 0,3% (três décimos por cento) ao dia até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- III 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- IV suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração no prazo de até 02 (dois) ano;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termo do art. 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- § 1°. As penalidades estabelecidas no art. 86 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em conseqüência do inadimplemento das condições contratuais.
- § 2º. As multas aplicadas serão descontadas na apresentação da fatura, posteriormente à sua aplicação pelo CONTRATANTE e deverão ser recolhidas no setor de Tesouraria do CONTRATANTE, ou serão cobradas judicialmente.
- § 3°. A CONTRATADA fica obrigada a devolver a quantia recebida previamente, quando a rescisão for por negligência aos incisos I a VII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Cláusula.
- § 4º. Os danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE serão ressarcidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da notificação administrativa perante a CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIÁ

Rua Cidade do Salvador, n 1288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

1114



O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 8 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura ou até o término do saldo contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- § 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- § 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- § 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- § 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou dados pessoais sob contratados aue lidam com os terceiros da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Aínda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
- § 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- I Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- II A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.
- § 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia + 05P: 48.120-000 Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06 45.



ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 10 de Março de 2023.

Prefeito do Município de Pojuca

Testemunhas:

Nome:

CPF:

98024593515

AILTON RIBEIRO DA CRUZ CONTRATANTE

CONTRATADA

Nome:

CPF:



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ: 27.736.640/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:02:44 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **5FAE.7FA5.BD52.F534** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/02/2023 12:08

0.3077

### Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 2023 174779

RAZÃO SOCIAL		
AILTON RIBEIRO DA CRUZ		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	
140.539.648	27.736.640/0001-10	١

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



### MUNICÍPIO DE PONTO NOVO FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

0:078

Data Impressão: 01/02/2023

### CERTIDÃO NEGATĮVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000018/2023

Emissão: 01/02/2023

Validade: 02/05/2023

AILTON RIBEIRO DA CRUZ - ME

CGA: 000.000.456/001-16 CNPJ: 27736640000110

CNAE: 70.20-4/00 RUA DOIS,123

**CASA** 

LUAR DO SERTÃO

44755000 - PONTO NOVO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Emissor: VIA WEB







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27.736,640/0001-10

Razão

AILTON RIBEIRO DA CRUZ ME

Social: Endereço:

RUA DOIS / LUAR DO SERTAO / PONTO NOVO / BA / 44755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima Identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302194482839480

Informação obtida em 24/02/2023 11:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 08050

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AILTON RIBEIRO DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.736.640/0001-10 Certidão nº: 1162557/2023

Expedição: 10/01/2023, às 12:56:49

Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **AILTON RIBEIRO DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.736.640/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016 / 2023

**OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA na organização do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar 2023, Elaboração e Aplicação de Prova para escolha dos novos Membros do Conselho Tutelar eleitos e suplentes para o mandato: 2024/2027.

Contratada – AILTON RIBEIRO DA CRUZ

CNPJ: 27.736.640/0001-10

Valor Global do Contrato – R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Período de Vigência - 8 (oito) meses

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 (com suas modificações) c/c Decreto n° 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 10 de março de 2023.

Maria Cavolina Afves Menezes Secretária Municipal de Desenvolvimento Social